

LEI Nº 537/06

DE 22 DE JUNHO DE 2006.

“Cria cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar mais um **01 (um)** cargo de Motorista, Padrão 09, no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei nº 048, de 08 de outubro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.031 - Conserv.e Manut. Da Rede Rodoviária Municipal

3.1.90.11.00.00.00.0001-130 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 22 de junho de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento